



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.404

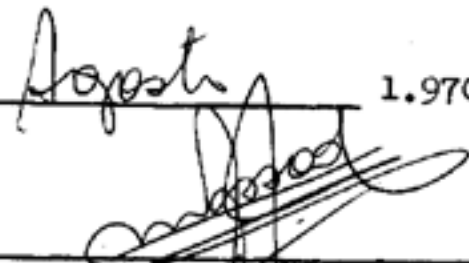
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Obras, / crédito especial no valor de Cr\$.178,50 (Cento e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a pagamento de serviços de / terceiros;

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse / mesmo artigo fixado, se necessário fôr;

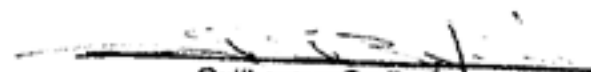
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE Agosto 1.970


MÁLEK ASSAD - Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 26/8/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe de D. E. C.